

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº. 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 13/06/2018, Processo Administrativo nº 23070.900391/2018-73, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual solicitação de serviços de instalação de forro de PVC, divisórias de gesso acartonado e outros, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item		Fornecedor: R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 10.302.648/0001-76, estabelecida na Rua F-51, Qd. 162, Lt. 19, nº 128, Setor Façalville, nesta capital, CEP: 74.350-440, representada por seu Proprietário, o Sr. Gilmar José Pinto, brasileiro, casado, portador da CI nº. 2.544.757 SSP/GO e do CPF nº. 217.373.801-10, residente na Ala E-7, Qd. 7C, Lt. 2, s/n, Jardins Mônaco, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.934-674						
		Especificação (ENE 9003672018/0)	Unidade	Quantidade	Marca/ Fabricante	Garantia	Valor Unitário	Valor Total
Grupo Único	01	Fornecimento e instalação de divisória Drywall constituída por placas ST (branca) de gesso acartonado, modulação 1200 x 2400 x 12,5 mm estruturado por perfil 48 mm em aço galvanizado.	M²	250	Divisória Drywall/ Planan	01 (um) ano	R\$ 73,29	R\$ 18.322,50
	02	Fornecimento e instalação de Porta para divisória de gesso acartonado para pintura, batentes (da largura da divisória) para pintura, alisar para pintura, dobradiças em metal cromado e fechadura externa de alavanca em metal cromado.	Un	50	Porta Drywall/ Max Door	01 (um) ano	R\$ 391,22	R\$ 19.561,00

03	Fornecimento e instalação de divisória naval econômica na elevação N-1 (painel x painel) com painéis com 35 mm de espessura na cor Cristal, prensados com miolo colméia (papel Kraft de media gramatura) contra placados por chapas de Eucaplac com acabamento em pintura UV, com estrutura em aço galvanizado com pintura epóxi- poliéster - pó, perfis na cor Cinza Claro.	M²	250	Naval 35mm/ Eucatex	01 (um) ano	R\$ 78,44	R\$ 19.610,00
04	Fornecimento e instalação de Ferragem para porta de divisória naval sendo: Conjunto de batentes e requadros na cor cinza claro, dobradiças e fechadura externa de alavanca em metal cromado.	Conj.	50	Ferragem 35mm/ Eucatex	01 (um) ano	R\$ 121,22	R\$ 6.061,00
05	Fornecimento e instalação de forro PVC em régua com 200 mm de largura, 8mm de espessura na cor branca, rodaforro para acabamento no perímetro das paredes e metalon 15 x 15 mm a cada 700 mm, para a sustentação das régua.	M²	300	Forro PVC/ Plasbill	01 (um) ano	R\$ 36,33	R\$ 10.899,00
06	Fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado (Drywall) composto com placas brancas ST 1200 x 1800 mm com espessura de 12,5 mm, arame galvanizado nº 10, canaleta F530, tabica de aço galvanizado, fita telada, parafuso GN-25 e massa para Drywall.	M²	500	Forro Drywall/ Planan	01 (um) ano	R\$ 56,88	R\$ 28.440,00

2.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as disposições do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2018, que é parte integrante desta Ata independentemente de transcrição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

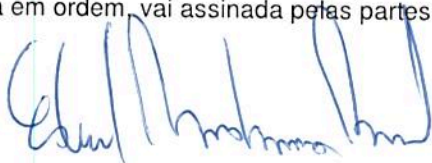
5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG – Contratante

Goiânia, 29 de agosto de 2018.



Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interviente



Sr. Gilmar José Pinto
Proprietário- Contratada